



**Edital Simplificado de Chamamento Público n.º 001/2019**

Define os procedimentos para fins do cadastro escolar da educação infantil para o ano letivo de 2020.

A *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, integrante do Sistema Municipal de Ensino, instituído por meio da Lei Municipal n.º 1.011 de 03 de setembro de 2018 e, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 2.286 de 08 de agosto de 2019, o qual define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020 e dá outras providências; a Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 e, o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 958, de 23 de junho de 2015, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2020**, nos termos do presente Edital Simplificado.

**1 - DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o cadastro escolar da educação infantil ocorrerão **no período de 19/08/2019 a 27/09/2019**.

1.2 Para fins de realização do cadastro escolar da educação infantil, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 130, Bairro Centro, Santa Cruz do Escalvado MG, nos horários de **8h às 11h** ou de **12h às 16h**.

**2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

2.1 Para fins do cadastro escolar da educação infantil os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos da criança:

2.1.1 Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento e do Comprovante de Residência (conta CEMIG dos últimos dois meses);

2.1.2 Laudo Médico (no caso de criança deficiente);

2.1.3 Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);

2.1.4 Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);

2.1.5 Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

- 2.1.6 Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);  
2.1.7 Formulário/registro de Cadastro a ser preenchido no local.

3 - DAS CRIANÇAS QUE DEVERÃO SER INSCRITAS NO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DATA DE CORTE ETÁRIO

3.1 Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternais I, II e III, bem como para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente), **RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO E AINDA NÃO MATRICULADAS EM CRECHE OU PRÉ-ESCOLA NO CORRENTE ANO LETIVO.**

3.2 Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, **para matrícula inicial** na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março **do ano em que se realiza a matrícula (2020).**


3.3 As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março (2020), devem ser cadastradas para matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1 Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, **ao passo que a matrícula para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório.**


4.2 Os casos omissos referentes ao cadastro escolar da educação infantil serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de agosto de 2019.

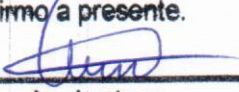
  
Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal

Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 13/08/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fim/a presente.

  
Vera Lúcia Serra Silva Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação

Vera Lúcia Serra Silva Vasconcelos  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria - 2242/2019  
- Autorizada - Sistema Municipal de Ensino -  
Lei Municipal nº 1 011/2018  
Art.8º § 2º c/c Art.11 IV da Lei Federal nº 9.394/96

  
Assinatura